## COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL

**PARECER Nº 8, DE 2025.**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 69, de 2025 – Concede revisão geral anual nos vencimentos do quadro Pessoal da Câmara Municipal de Cascavel.
PROPONENTE: Mesa Diretora
RELATOR: Vereador Dr. Lauri /MDB
VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL À TRAMITAÇÃO**

### I - RELATÓRIO

Foi submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 69 de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe revisão geral anual nos vencimentos do quadro Pessoal da Câmara Municipal de Cascavel. referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025.

### II - VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno fui designado para ser o Relator, e passo a expor o meu voto ao Projeto de Lei nº 64 de 2025, que dispõe sobre o reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Cascavel.

Conforme preceitua o art. 51, II do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer nas proposições que de alguma forma tratam sobre o regime dos servidores quanto ao seu mérito.

A proposta em análise se reveste de interesse público, uma vez que os servidores públicos que exercem suas funções no Poder Executivo Municipal estão recebendo reajuste salarial decorrente de perdas inflacionárias, corrigindo a perda do poder aquisitivo da moeda, tendo sua previsão legal no art. 37, X da Constituição Federal.

O referido projeto concede o reajuste de **5,32%** ao quadro da câmara municipal, servidores e agentes políticos, com base no índice INPC/IBGE, correspondente ao período de maio de 2024 a abril de 2025.

Dessa forma, trata-se de proposição legítima, que visa de direito constitucional assegurado, respeita a legislação vigente e encontra amparo na legalidade e na responsabilidade fiscal.

Diante desses pontos, como Relator, concluo que a Projeto de Lei n° 69 de 2025, não possui impedimento a sua tramitação, possuindo conveniência, oportunidade e atendendo ao interesse público, manifestando assim meu voto **FAVORÁVEL**

**Dr. Lauri**
Vereador/MDB/Relator

## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por unanimidade acatam o Voto do Eminente Relato e manifesta pelo Parecer **FAVORÁVEL** ao do Projeto de Lei n° 69 de 2025.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.
Cascavel, 20 de maio de 2025.

**Mauri Schaffer**
Vereador/PSD/Membro

**Edson Souza**
Vereador/MDB/Secretario